

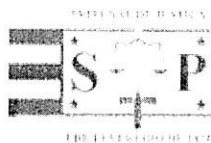
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**2ª VARA CÍVEL**

Rua Paulo Setubal, Jardim Sao Dimas - CEP 12245-460, Fone: 12 39215266r226, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos2ev@tjsp.jus.br

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo nº: **0317060-21.2006.8.26.0577**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
Requerente: **AUGUSTINHO MASSON**  
Requerido: **GERALDO MAGELA GONTIJO**

Em São José dos Campos, aos 14 de novembro de 2012, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): Uma Casa Residencial, com todas as suas dependências, sob o nº 624 da R. Carlos Chagas, com seu terreno e respectivo quintal, consituído pelos lotes nº 01 e nº 02, da quadra "D", do loteamento denominado "Jardim Esplanada – 1ª Gleba", desta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com área de 1.158,70m<sup>2</sup>., medindo o terreno 61,65m na frente, confrontando com a R. Carlos Chagas; 50,09m nos fundos, confrontando com a Avenida Paulista; pelo lado esquerdo, de quem da R. Carlos Chagas olha para o imóvel, 7,70m em curva fazendo esquina com a R. Carlos Chagas e Avenida Paulista; e pelo lado direito 39,08m. confrontando com os lotes nºs 03 e 27, e não como constou por engano naquela escritura – IV- com inscrição imobiliária nº 40.0059.0001.0000, no corrente exercício (anteriormente com inscrição imobiliária nº 40.059.001.00-2), foi havido pela vendedora (ora primeira outorgante e reciprocamente outorgada) conforme Forma de Partilha expedido em 21/08/1989 e aditado em 07/08/1990 e 17/02/1992, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Inventário dos bens deixados por falecimento de Yeddo Martins (Proc. 367/88), avaliado respectivamente em NCZ\$ 43.340,38 e NCZ\$ 27.348,82 (moeda vigente naquela data), devidamente registrado sob nºs 05/70.063 e 01/141.783, no livro nº 02, do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, referidos imóveis foram havidos pelo devedor através de escritura datada de 05/06/2003, ato nº 102, Livro 0533, página 263; do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de São José dos Campos – SP, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). GERALDO MAGELA GONTIJO, CPF nº 031.759.871-6, RG nº 22.101.419 - SSP/SP. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**2ª VARA CÍVEL**

Rua Paulo Setubal, Jardim Sao Dimas - CEP 12245-460, Fone: 12 39215266r226, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos2cv@tjsp.jus.br

---

Data e Assinatura do(a) Depositário(a)  
(se presente ao ato da lavratura do Termo)

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOAO BATISTA SILVERIO DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o processo 0317060-21.2006.8.26.0577 e o código G10000001DO0X.*

*Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RITA DE CASSIA OLIVEIRA REIS, liberado nos autos em 19/10/2021 às 18:56 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0317060-21.2006.8.26.0577 e código BD71D70.*